À PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Parecer jurídico para aditivo de prazo e valor do Contrato n° 070/2024.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

A Divisão de Contratos recepcionou a demanda relacionada à Empresa **AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA,** CNPJ/MF sob n° 82.456.989/0002-98, referente ao **Pregão Eletrônico n° 037/2024 – Contrato n° 070/2024**, com vencimento em **15/08/2026**, a qual solicita aditivo de prazo de 12 (doze) meses e o valor do contrato.

Documentos que acompanham esta solicitação:

- Solicitação da Secretaria;
- Resposta do Fornecedor;
- Cópia do contrato;
- Documentos da empresa.

Justificativa do solicitante: Considerando a imprescindibilidade dos serviços ora contratados, o prazo necessário para a realização de novo procedimento licitatório e a proximidade do término da vigência do contrato em curso, entende-se necessária a continuidade do fornecimento, a fim de resguardar a regular execução das atividades essenciais deste Município. Assim, a Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças de São Jorge d'Oeste – PR manifesta, por meio do presente, o interesse na manutenção da contratação da empresa a qual faz o fornecimento de diesel comum (S500) e diesel S10 para atender a demanda da Frota Municipal, vinculada a qualquer das Secretarias, Departamentos ou Divisões que compõe a Administração Municipal.

São Jorge D'Oeste/PR, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

Carla Luiza Zanata
Fiscal administrativa
Decreto n° 4.956/2026

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA ADITIVAR CONTRATO

De: Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.
Para: AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA.
CNPJ Nº 82.456.989/0002-98
Endereço: Avenida Prefeito Adelarte Umiltro de Bortoli, n°832, bairro Centro, São Jorge D'Oeste/PR – CEP: 85.575-000.

Solicitamos a empresa supracitada, que mantém junto a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR, o Contrato n° 070/2024, Pregão Eletrônico n° 037/2024, com vencimento em 15/08/2026, para que se manifeste do interesse e concordância para assinar Termo Aditivo ao referido Contrato, nas condições de:

(X) Solicitação para aditivo de prazo de 12 (doze) meses com a manutenção dos mesmos preços hora licitados e o valor do contrato.

Na oportunidade, reitera-se o apreço em tê-lo como fornecedor desta municipalidade.

São Jorge D'Oeste - PR, 30 de junho de 2026.

Clair Mariano da Costa
Secretário de Administração, Finanças e Contabilidade
Decreto n°4.496/2025

SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA ADITIVAR CONTRATO

De: Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.
Para: AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA.
CNPJ Nº 82.456.989/0002-98
Endereço: Avenida Prefeito Adelarte Umiltro de Bortoli, n°832, bairro Centro, São Jorge D'Oeste/PR – CEP: 85.575-000.

Solicitamos a empresa **supracitada**, que mantém junto a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR, o **Contrato n° 070/2024**, Pregão Eletrônico n° 037/2024, com vencimento em 15/08/2026, para que se manifeste do interesse e concordância para assinar Termo Aditivo ao referido Contrato, nas condições de:

(X) Solicitação para aditivo de prazo de 12 (doze) meses com a manutenção dos mesmos preços hora licitados e o valor do contrato.

Na oportunidade, reitera-se o apreço em tê-lo como fornecedor desta municipalidade.

São Jorge D'Oeste - PR, 30 de junho de 2026.

Clair Mariano da Costa
Secretário de Administração, Finanças e Contabilidade
Decreto n°4.496/2025

gov.br Documento assinado digitalmente
CELSO LOURENCO
Data: 01/07/2026 11:24:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
82.456.989/0002-98 FILIAL		07/12/2000

NOME EMPRESARIAL
AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AUTO POSTO LOURENCO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PREF. ADELARTE UMILTRO DEBORTOLI, ESQ. RUA NORBERTO JELONSCH	832	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.575-000	CENTRO	SAO JORGE D'OESTE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AUTOPOSTOLOURENCO@GMAIL.COM	(46) 9923-5460

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/07/2026** às **14:53:01** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA
CNPJ: 82.456.989/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:29:52 do dia 24/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2026.
Código de controle da certidão: **7F85.7702.BCBF.7614**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39899142-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.456.989/0002-98**
Nome: **AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/11/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (16/07/2026 07:53:44)

MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CERTIDÃO NEGATIVA 681/2026

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

VALIDADE: 02/08/2026	**CÓD AUTENTICAÇÃO:** 5ZXHJPUFFHCJ2X5H99BA
REQUERENTE: AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
120687	82.456.989/0002-98		120687

ENDEREÇO: AV PREF. ADELARTE UMILTRO DE BORTOLI, 832 - CENTRO - ***** São Jorge D'Oeste - PR CEP: 85575000

ATIVIDADES:
4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Observações: REGULARIZAÇÃO FISCAL.

Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná – TRIBUTAÇÃO

São Jorge D'Oeste, 03 de Junho de 2026

Carla B. Gonçalves

Emitido por: Carla Caroline Gonçalves

A autenticidade da presente certidão pode ser verificada em:
https://pmsjorgepr.equiplano.com.br:7443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.456.989/0002-98

Razão social: AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA

Endereço: AVE PREF. ADELARTE UMILTRO DEBORTOLI, ESQ. RUA NORBERT 832 / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2026 a 13/07/2026

Certificação Número: 2026061402500543516446

Informação obtida em 02/07/2026 14:55:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.456.989/0002-98
Certidão nº: 58979890/2026
Expedição: 02/07/2026, às 15:01:54
Validade: 29/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.456.989/0002-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Relatório de Cotação: ADITIVO AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA

Pesquisa realizada entre 02/07/2026 15:56:21 e 02/07/2026 16:01:12

Relatório gerado no dia 02/07/2026 16:01:30 (IP: 177.128.236.42)

Observações Gerais: ADITIVO AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: (...) II - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: DIESEL COMUM (S500)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 7,82 (un)	-	R$ 7,82	49,6%	R$ 7,82

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.741.399/0001-73 - MUNICIPIO DE PICUI / 01 - Prefeitura Municipal de Picuí	08741399000173-1-000057/2026	17/06/2026	R$ 7,67
2	MUNICIPIO DE MATOES / 3284 - Prefeitura Municipal de Matões	06114631000118-1-000013/2026	28/04/2026	R$ 7,84
3	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS / 11 - Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA	34669101000171-1-000002/2026	16/04/2026	R$ 7,95
Valor Unitário				R$ 7,82

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,84 | Média dos Preços Obtidos: R$ 7,82

Item 2: DIESEL S10

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 7,95 (un)	-	R$ 7,95	50,4%	R$ 7,95

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	97.537.306/0001-13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RECURSOLANDIA / 10 - FUNDO MUN DE SAUDE DE RECURSOLANDIA	97537306000113-1-000002/2026	19/06/2026	R$ 7,99
2	MUNICIPIO DE PARANACITY / 76970334000150 - MUNICÍPIO DE PARANACITY	76970334000150-1-000030/2026	15/04/2026	R$ 7,90
3	05.139.464/0001-05 - MUNICIPIO DE ALMEIRIM / 3127 - MUNICIPIO DE ALMEIRIM/ PA	05139464000105-1-000009/2026	15/04/2026	R$ 7,95

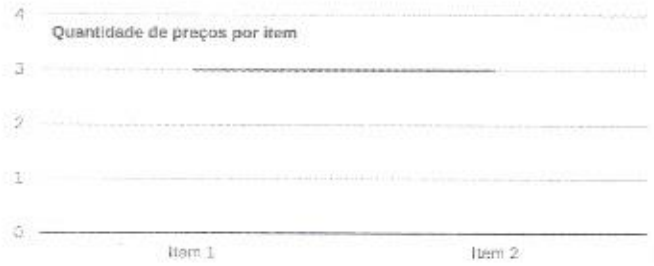
Valor Unitário R$ 7,95

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,95 | Média dos Preços Obtidos: R$ 7,95

Valor Global: R$ 15,77

Valor do Item em relação ao total





Detalhamento dos Itens

Item 1: DIESEL COMUM (S500)

Preço Estimado: R$ 7,82 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 7,82 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 7,82

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	DIESEL COMUM (S500)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 7,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.741.399/0001-73

Órgão: MUNICIPIO DE PICUI / 01 - Prefeitura Municipal de Picuí

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL E AGREGADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição: **DIESEL COMUM S500** - DIESEL COMUM S500

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08741399000173/2026/57

Data: 17/06/2026 08:55

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 08741399000173-1-000057/2026

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 19/06/2026 00:00

Quantidade: 180.000

Unidade: LITROS

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.811.515/0001-05 *VENCEDOR*	NGC COMBUSTIVEIS LTDA	R$ 7,67

Endereço:
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 210

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 7,84

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MATOES / 3284 - Prefeitura Municipal de Matões

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de combustivel para a Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias.

Descrição: **ÓLEO DIESEL COMUM (S500)** - ÓLEO DIESEL COMUM (S500)

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06114631000118/2026/13

Data: 28/04/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06114631000118-1-000013/2026

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 28/04/2026 00:00

Quantidade: 500.000

Unidade: Litro

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.741.800/0001-42 *VENCEDOR*	JOSE SANTANA DE SOUSA LTDA	R$ 7,84

Endereço:
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 12

Telefone:
(99) 3577-1255

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 7,95
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS / 11 - Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de combustível (gasolina comum, Óleo Diesel Comum S500 e óleo diesel S10) para ser utilizado na execução das atividades da Câmara Municipal de Santa Maria da Barreiras - PA.

Descrição: **Óleo Diesel comum S500 – Casa de tabua** - Óleo Diesel comum S500 – Casa de tabua

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/34669101000171/2026/2

Data: 10/04/2026 09:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 34669101000171-1-000002/2026

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 13/04/2026 00:00

Quantidade: 11.250

Unidade: litros

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
83.341.784/0002-20 *VENCEDOR*	MOURA & PIMENTA LTDA	R$ 7,95

Endereço:

Item 2: DIESEL S10

Preço Estimado: R$ 7,95 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 7,95 **Media dos Preços Obtidos:** R$ 7,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	DIESEL S10	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 7,99
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 97.537.306/0001-13

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RECURSOLANDIA / 10 - FUNDO MUN DE SAUDE DE RECURSOLANDIA

Objeto: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RECURSOLÂNDIA – TO.

Descrição: **DIESEL S10** - DIESEL S10

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/97537306000113/2026/2

Data: 19/06/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 97537306000113-1-000002/2026

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 19/06/2026 00:00

Quantidade: 50.000

Unidade: LT

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.197.107/0001-05 *VENCEDOR*	NILTER R NUNES LTDA	R$ 7,99

Endereço:
RUA IZOLINA R FEITOSA, QD-45, LT-1,2 E 3, S/N

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 7,90
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PARANACITY / 76970334000150 - MUNICÍPIO DE PARANACITY

Objeto: Aquisição de óleo diesel S-10 para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal de Paranacity/PR, visando atender às necessidades operacionais e à continuidade dos serviços públicos municipais.

Descrição: **ÓLEO DIESEL S10** - ÓLEO DIESEL S10

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76970334000150/2026/30

Data: 15/04/2026 14:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 76970334000150-1-000030/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 16/04/2026 00:00

Quantidade: 32.500

Unidade: LITRO

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.544.473/0003-11 *VENCEDOR*	CHAVES, CHAVES & CIA. LTDA.	R$ 7,90

Endereço:
AVENIDA BRASIL, 2393

Telefone:
(044) undefined

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 7,95
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.139.464/0001-05

Órgão: MUNICIPIO DE ALMEIRIM / 3127 - MUNICIPIO DE ALMEIRIM/ PA

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/PA.

Descrição: **OLEO DIESEL S10** - OLEO DIESEL S10

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/05139464000105/2026/9

Data: 15/04/2026 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 05139464000105-1-000009/2026

Lote/Item: 1/7257239

Ata: N/A

Homologação: 23/04/2026 00:00

Quantidade: 456.960

Unidade: Litro

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
83.327.668/0001-75 *VENCEDOR*	REDE DE POSTOS ALMEIDA LTDA	R$ 7,95

Endereço:

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://pncp.gov.br/app/

Data: 02/07/2026 15:59:47
Acessar a fonte aqui

Município de São Jorge D'Oeste - 2026

Saldos da licitação

Pregão -Uso até 30/04/26 000037/2024 - Eletrônico - Uso até 30/04/26

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor req com
Lote: 001 Nome: Lote 001		645.000,00	5.198.700,00	0,00	728.635,29	0,00	116.364,71	
Item: 001	6,10	270.000,00	1.641.600,00	0,00	192.520,17	0,00	77.479,83	
Produto: 49108 Diesel comum (S 500)								
Solicitante: 2942473 LEANDRO PAGLIARI JACOBS								
Local: 000002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		270.000,00	1.641.600,00	0,00	192.520,17	0,00	77.479,83	
Item: 002	6,70	455.000,00	2.811.900,00	0,00	452.722,24	0,00	2.277,76	
Produto: 38126 DIESEL S10								
Solicitante: 2942473 LEANDRO PAGLIARI JACOBS								
Local: 000002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		455.000,00	2.811.900,00	0,00	452.722,24	0,00	2.277,76	
Item: 003	6,29	120.000,00	745.200,00	0,00	83.392,88	0,00	36.607,12	
Produto: 1768 GASOLINA COMUM								
Solicitante: 2942473 LEANDRO PAGLIARI JACOBS								
Local: 000002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		120.000,00	745.200,00	0,00	83.392,88	0,00	36.607,12	
TOTAL DA LICITAÇÃO:			**5.198.700,00**					

3 389.000,00

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Executivo Municipal
ASSUNTO: Contrato nº 070/2024. Fornecimento de Combustíveis. Análise sobre a aplicabilidade de cláusula de reajuste e condições para prorrogação.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO. COMBUSTÍVEIS. ANÁLISE DE CLÁUSULA DE REAJUSTE ANUAL DE PREÇOS. DISTINÇÃO ENTRE OS INSTITUTOS DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. OBJETO COM ALTA VOLATILIDADE DE PREÇOS. INADEQUAÇÃO TÉCNICA DA APLICAÇÃO DE ÍNDICES GERAIS. **PARECER PELO NÃO CABIMENTO DO REAJUSTE ANUAL E RECOMENDAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL COMO CONDIÇÃO PARA A PRORROGAÇÃO.**

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca da aplicabilidade da cláusula de reajuste de preços no Contrato Administrativo nº 070/2024, firmado com a empresa AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA para o fornecimento de combustíveis (diesel comum e diesel S10) à frota municipal.

A consulta surge no contexto da intenção da Administração em prorrogar a vigência do referido contrato, que se encerra em 15/08/2026.

A Cláusula Terceira, Parágrafo Quarto, do instrumento contratual, estabelece que, após o primeiro ano, "os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice IPCA ou INPC".

Contudo, a análise do histórico contratual revela que a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro tem sido realizada por meio de sucessivos Termos de Recomposição/Reequilíbrio, que alteraram o preço unitário do combustível para cima ou para baixo, refletindo as oscilações do mercado. Foram celebrados, até o momento, 13 (treze) termos aditivos, sendo a maioria para este fim.

Nesse contexto, questiona-se sobre a obrigatoriedade e a adequação de se aplicar o reajuste anual por índice geral, bem como sobre os procedimentos para a prorrogação contratual.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Lei nº 14.133/2021, que rege o contrato em tela, prevê diferentes mecanismos para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e para a prorrogação dos contratos administrativos.

1. Da Distinção entre Reajuste e Revisão de Preços

O **reajuste**, previsto no art. 6º, LVIII, e no art. 124, II, 'c', da Lei, é um mecanismo ordinário, destinado a compensar os efeitos da desvalorização inflacionária da moeda. Ele se baseia na aplicação de índices de preços previamente definidos no contrato (como o IPCA ou o INPC), em periodicidade anual.

Já a **revisão ou reequilíbrio**, com fundamento no art. 124, II, 'd', da Lei, é um mecanismo extraordinário, que visa restabelecer a equação econômica do contrato quando esta é afetada por fatos imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis.

2. Da Inadequação do Reajuste por Índice Geral para Combustíveis

No caso de contratos de fornecimento de combustíveis, a aplicação de um índice de reajuste geral e anual, como o IPCA, é tecnicamente inadequada. O preço dos combustíveis não flutua de acordo com a inflação geral, mas sim em função de variáveis próprias e de alta volatilidade (cotação internacional do petróleo, câmbio, política de preços da Petrobras, etc.). A jurisprudência e a boa doutrina administrativa reconhecem que, para tais objetos, o mecanismo mais justo e eficiente é a previsão de um critério específico que reflita a variação real do custo do

insumo, como pesquisas periódicas de mercado (ex: Agência Nacional do Petróleo - ANP).

No presente contrato, as partes reconheceram essa inaplicabilidade na prática, ao celebrarem 13 termos aditivos de "reequilíbrio" para ajustar os preços à realidade do mercado.

3. Da Possibilidade e das Condições para a Prorrogação Contratual

O contrato em análise, por ter como objeto o fornecimento de combustíveis, enquadra-se na categoria de **serviços e fornecimentos contínuos**. A Lei nº 14.133/2021 estabelece regras específicas para a sua prorrogação:

- O **art. 106** da Lei permite que os contratos de fornecimentos contínuos sejam firmados com prazo inicial de até 5 anos, admitindo-se prorrogações sucessivas.
- O **art. 107** estabelece as condições para a prorrogação, determinando que ela só será válida se houver:
  - **Previsão no edital e no contrato;**
  - **Justificativa prévia e expressa da autoridade competente;**
  - **Comprovação da vantajosidade da prorrogação em relação a uma nova licitação;**
  - **Manutenção das condições de habilitação pela contratada.**

A comprovação da **vantajosidade dos preços** é o requisito central. É inviável para a Administração atestar que os preços são vantajosos se o mecanismo de precificação previsto no contrato (reajuste por IPCA) é falho e pode gerar distorções. Portanto, a correção da cláusula de reajuste não é apenas uma medida de eficiência, mas uma **condição essencial para que a Administração possa fundamentar adequadamente a**

vantajosidade econômica da prorrogação, cumprindo as exigências do art. 107 da Lei.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, este parecer conclui que a Cláusula Terceira, Parágrafo Quarto, do Contrato nº 070/2024, que prevê o reajuste anual pelo índice IPCA ou INPC, **não deve ser aplicada**, por ser tecnicamente inadequada ao objeto.

Recomenda-se o indeferimento de qualquer pedido de reajuste com base em tais índices. A manutenção da equação econômico-financeira deve continuar a ser realizada por meio de revisões periódicas, baseadas em pesquisas de mercado.

Adicionalmente, no que tange à intenção de **prorrogar a vigência do Contrato**, recomenda-se que, **previamente à prorrogação**, seja celebrado Termo Aditivo para alterar a Cláusula Terceira, Parágrafo Quarto. A nova redação deverá substituir o critério de reajuste por índice geral por um mecanismo de revisão de preços baseado em critério específico e objetivo, atrelado à variação de mercado do objeto (ex: preços médios divulgados pela ANP).

Tal medida é fundamental para conferir segurança jurídica à prorrogação, permitindo que a Administração demonstre de forma inequívoca a vantajosidade exigida pelo art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Jorge D'Oeste - PR, 13 de agosto de 2026.

ELIZANGELA ALVES GOMES
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 64103

São Jorge D' Oeste – Paraná – 14/08/2026.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 106 e 107 da 14.133/2021, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 70/2024, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade do fornecimento.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 70/2024.

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato n° 70/2024, parte integrante do Pregão nº 37/2024, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO,** portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA** , com sede na AV PREF. ADELARTE UMILTRO DE BORTOLI, 832 ***** - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, São Jorge D'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 82.456.989/0002-98, neste ato representada por seu representante legal, **CELSO LOURENÇO** , portador(a) do CPF: 024.187.379-77, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 70/2024**, *cujo o objeto e a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal de São Jorge D'Oeste/Pr. originário da Pregão Nº 37/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Com fundamento no artigo 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Quinta do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até **15/08/2027.**

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Com fundamento no artigo 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

orge D`Oeste(PR), 14/08/2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CELSO LOURENCO
Data: 14/08/2026 10:41:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA
CELSO LOURENÇO
CPF Nº. 024.187.379-77

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Sulina

A integra dos atos abaixo está disponível link: http://www.dianomunicipal.com.br/amp, de 17/08/2026.

PORTARIA Nº 102/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026 – Concede Férias aos servidores que especifica.

PORTARIA Nº 103/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026 – Concede readaptação de função ao servidor que especifica.

PORTARIA Nº 104/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026 – Altera jornada de trabalho do servidor que especifica.

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 79/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 37/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA – CNPJ nº. 82.456.869/0002-86
Objeto:	Com fundamento no artigo 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Quinta do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	15/08/2027
Prazo de execução:	15/08/2027
Data assinatura:	14/08/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	5º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 73/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 31/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA – CNPJ nº. 82.456.869/0002-86
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - prorrogada por igual período, até 15/08/2027. II - a renovação até do limite do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R$ 709.200,00 (setecentos e sessenta e nove mil e duzentos reais)
Prazo de vigência:	15/08/2027
Prazo de execução:	15/08/2027
Data assinatura:	14/08/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2024, parte integrante dotação Concorrência nº 1/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CRESCER CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº. 28.393.409/0001-34
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 38/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa -CRESCER CONSTRUTORA LTDA., para a conclusão da obra de construção da Unidade Mista de Saúde.
Prazo de vigência:	06/01/2027
Prazo de execução:	13/11/2026
Data assinatura:	13/08/2026

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	Nº 98728/26 Inexigibilidade Nº. 36/2026
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	UNIÃO CLUBE CULTURAL ESPORTIVO E RECREATIVO - CNPJ nº. 77.740.991/0001-73
Objeto:	Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa: UNIÃO CLUBE CULTURAL ESPORTIVO E RECREATIVO, inscrita no CNPJ sob o nº 77.740.991/0001-73, localizada a Rua Norberto Jelonschek, nº 222, bairro Centro – CEP: 85.575-000, São Jorge D'Oeste/PR, para a locação de uso de suas instalações (com área total construída de 2.097,60 m² edificada sobre a quadra Nº 95), mesmo que não em caráter de exclusividade, compreendendo as áreas do salão para eventos, canchas de bocha e bolão, área de churrasqueiras, complexo de piscinas, sanitários, cozinha e áreas de convivência social e lazer, para atendimento às atividades, oficinas, eventos institucionais, projetos e programas promovidos pelas Secretarias Municipais da Educação, Cultura e Esportes e da Assistência Social e da Mulher, do município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor:	R$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)
Prazo de execução:	12(Meses) até 14/08/2027
Prazo de vigência:	até 14/08/2027
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste/Pr, 14/08/2026

Prefeitura Municipal de Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIOPOLIS

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2025. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A EMPRESA CEGE ENGENHARIA LTDA, O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.323/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Mario Eduardo Lopes Paulek, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CEGE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 04.484.014/0001-89, inscrição estadual sob o nº 906.52494-53, daqui por diante denominada de CONTRATADA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Concorrência na forma Eletrônica nº 6/2025 e Contrato nº 158/2025, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 110/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e FUNDAMENTAÇÃO. 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, em razão da ocorrência de caso fortuito/força maior (fatores climáticos). A Lei nº 14.133/21 em seu art. 6, XVII c/c art. 111, CLAUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento de acordo com a despesa 1336. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA. 3.1. A empresa solicita a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do término do prazo atualmente vigente, tendo em vista que a região da obra foi atingida por elevados índices pluviométricos (força maior/caso fortuito). 3.2. Conforme parecer técnico do Departamento de Engenharia a prorrogação é necessária, pois verifica-se que as condições climáticas impactaram diretamente a execução dos serviços, não apenas de precipitação pluviométrica, mas também nos períodos subsequentes em que o ambiente permanece úmido, inviabilizando tecnicamente a adequada execução dos serviços. 3.3. Não haverá alteração do valor contratual. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 4.1 Portanto o prazo de execução fica prorrogado para até o dia 11 de Fevereiro de 2027, totalizando o período de 180 (cento e oitenta) dias. Mariópolis, 11 de Agosto de 2026. Município de Mariopolis - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

LEI Nº 94/2026. Data: 13/08/2026. SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a realizar Chamamento Público para fins de atendimento a Pessoas Idosas com repasse de recursos provenientes do Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências. Faço saber que a Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Chamamento Público, conforme Lei nº 13.019/2014 com suas alterações e Lei Municipal nº 13/2017, voltado a selecionar Organização de Sociedade Civil, para fins de atendimento a Pessoas Idosas, conforme Edital de Chamamento Público em anexo. Art. 2º Para consecução do objeto de que trata o artigo antecedente, a Administração Pública poderá efetuar a transferência de recursos financeiros na ordem de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), pelo período de 12 meses. Art. 3º No presente caso, os atos administrativos a serem praticados para efetivação da parceria deverão observar as previsões contidas na legislação retro citada. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariopolis em 13 de agosto de 2026. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK - Prefeito Municipal.

LEI Nº 93/2026. Data: 13/08/2026. SÚMULA: Institui a Política Municipal de Alfabetização do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, estabelece princípios, diretrizes, objetivos, estratégias de implementação, monitoramento e avaliação da aprendizagem, em consonância com a Política de Alfabetização do Estado do Paraná e com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, e dá outras providências. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: dianomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 14/08/2026, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

PORTARIA Nº 163/2026. DATA: 14/08/2026. SÚMULA: Designar servidores a comporem Comissão Municipal de Avaliação e Recebimento de Bens relativo a Contratos de Comodatos. Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art.1º - Designar os servidores: Patrícia Vazatta Malicheski, Engenheira Civil, Cristina Fonseca Machado, Fiscal de Tributos, Silvia Candida Martinello Poli, Tecnica em Edificações e Anete Carine Dal Sant Pagnoncelli, Diretora do Departamento do Planejamento e Projetos, sob a presidência responsabilidade técnica da primeira para comporem a Comissão Municipal de Avaliação e Recebimento de Bens relativo aos Contratos de Comodato, conforme descrição a seguir:

I) Contrato de Comodato nº 01/2009 firmado pelo município de Mariópolis e a empresa Pastifício São Francisco Ltda – CNPJ: 07.203.900/0001-85 em 31 de julho de 2009, relativo ao barracão industrial medindo 721,86m (setecentos e vinte e um metros e oitenta e seis centímetros quadrados) sendo uma estrutura pré-fabricada em concreto armado e cobertura metálica de aço zincado de 0,43mm, paredes em tijolo à vista na parte externa e rebocas internamente, conforme descrição da Cláusula Primeira do citado Contrato e uma ampliação de estrutura pré-fabricada em concreto armado e cobertura contendo 300m² (trezentos metros quadrados); conforme memorial descritivo de 16 de outubro de 2010;

II) Contrato de Comodato nº 01/2015 firmado pelo município de Mariópolis e a empresa Edmilson Bogoni BK Instalações Elétricas ME – CNPJ: 15.050.668/0001-21 em 30 de agosto de 2015, relativo a estrutura pré-moldada e cobertura, de 12x16 totalizando 192m² (cento e noventa e dois metros quadrados);

III) Contrato de Comodato nº 01/2016 firmado pelo município de Mariópolis e a empresa Simionato Produtos de Limpeza Ltda – CNPJ: 05.340.608/0001-89 em 12 de julho de 2016, relativo ao barracão industrial medindo 440m (quatrocentos e quarenta metros quadrados) sendo uma estrutura pré-fabricada em concreto armado e cobertura metálica medindo 12x20 totalizando 240m² (duzentos e quarenta metros quadrados) contendo piso industrial alisado e fechamento em alvenaria e uma ampliação de estrutura pré-fabricada em concreto armado e cobertura contendo 200m² (duzentos metros quadrados); e

IV) Contrato de Comodato nº 03/2016 firmado pelo município de Mariópolis e a empresa Rafael da Silva Godoi ME – CNPJ: 24.137.779/0001-50 em 13 de julho de 2016, relativo ao barracão industrial medindo 12x16 totalizando 192m² (cento e noventa e dois metros quadrados) com cobertura metálica.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, 14 de agosto de 2026. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE SUSPENSÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026, PROCESSO ComprasGov Nº 987805-6/2026 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE REALEZA – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação do Município ou através do e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

REALEZA, AOS quatorze dias de agosto de 2026.

DIANA BAMBERG

PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2026

Edital Compras Governamentais: 987541-402/2026

Objeto: Aquisição e instalação de 4 (quatro) parques infantis, compreendendo o fornecimento dos equipamentos, transporte, descarga, montagem, instalação, fixação, testes de funcionamento e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, destinados às áreas públicas do Município de Dois Vizinhos/PR – Convênio 962186/2024 e proposta 8505/2024 do Ministério do Esporte.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora: 987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Data de início de recebimento de propostas: 18/8/2026

Data fim de recebimento de propostas: 3/9/2026 às 8h15m (horário de Brasília).

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 14 de agosto de 2026.

Luis Carlos Turatto

Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Aviso de Reabertura com Prazo do Pregão Eletrônico 90058/2026

Objeto: Aquisição de saneantes domissanitarios, incluindo a disponibilização de equipamentos diluidores, bem como a capacitação e treinamento dos profissionais para o correto uso, manuseio e transporte dos produtos, destinados à limpeza e higienização das unidades de saúde, dos veículos utilizados no transporte de pacientes e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

1. Fica retificado a descrição dos itens constantes no termo de referência incluindo as informações: Uso Hospitalar e deverão ser automáticos.

2. A nova data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 31/8/2026.

3. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 14 de agosto de 2026.

Luis Carlos Turatto

Prefeito

www.JORNALDEBELTRAO.com.br

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS (CAMISAS SOCIAIS, GOLA POLO E JAQUETAS), DESTINADOS AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS, BEM COMO AOS VEREADORES (AS) DA CÂMARA MUNICIPAL, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2026.

CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR	ASSIANTURA	VIGÊNCIA
14	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES BRUNISA LTDA	08.765.335/0001-02	R$ 10.260,00	14/08/2026	12 meses

ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:6955CD89

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2027 - REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO – 2027

A Administração Municipal de São Jorge D'Oeste convida a população em geral para a **Audiência Pública visando a Discussão sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027**, em cumprimento ao disposto no inciso I do Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
A Audiência realizar-se-á na Sala de Reuniões/Auditório da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito a Av. Iguaçu, 281 – Centro no dia **21 de agosto de 2026, às 09:00 horas**.

São Jorge D'Oeste, 14 de agosto de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:DCACEC07

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1 TERMO ATA 68/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ATA DE REGISTRO DE PRCEOS Nº. 68/2025**, parte integrante do(a) Pregão nº 22/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANA - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**RCA MATERIAS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº.** 20.740.209/0001-07
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto:** **I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS – prorrogada por igual período, até 12/08/2027,** **II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R$ 26.235,00 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais)** **III – o reajuste no valor pelo índice INPC (IBGE) de 4,098050%, constante na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.**
Prazo de vigência:	**12/08/2027**
Prazo de execução:	**12/08/2027**
Data assinatura:	12/08/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:5393767A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 16 TERMO CONTRATO 70/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 70/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 37/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANA - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA – CNPJ nº.** 82.456.989/0002-98
Objeto:	**Com fundamento no artigo 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, considerando os termos do parecer jurídico acostado no processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Quinta do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência:	**15/08/2027**
Prazo de execução:	**15/08/2027**
Data assinatura:	14/08/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:69020EB6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2 TERMO ATA 76/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 76/2026**, parte integrante do(a) Pregão nº 13/2026
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANA - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**IARA MARIA BASEGGIO LTDA – CNPJ nº.** 10.809.818/0001-03
Objeto:	**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** **O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos:** **LOTE 1 – ITEM 32: CARNE BOVINA - EXCLUSIVO ME E EPP KG: de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para R$ 34,55 (trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).** **LOTE 1 – ITEM 33: CARNE BOVINA MOÍDA - EXCLUSIVO PARA ME E EPP KG: de R$ 17,00 (dezessete reais), para R$ 28,44 (vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).** **LOTE 1 – ITEM 34: CARNE BOVINA MOÍDA: AMPLA CONCORRÊNCIA KG: de R$ 17,00 (dezessete reais), para R$ 28,44 (vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).** **LOTE 1 – ITEM 35: CARNE BOVINA: AMPLA CONCORRÊNCIA KG: de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para R$ 34,55 (trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).** **LOTE 1 – ITEM 66: FARINHA DE TRIGO: de R$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos), para R$ 13,53 (treze reais e cinquenta e três centavos).** **LOTE 1 – ITEM 67: FEIJÃO PRETO: de R$ 4,00 (quatro reais), para R$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos).** **LOTE 1 – ITEM 79: LEITE INTEGRAL: de R$ 4,00 (quatro reais), para R$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos).**
Prazo de vigência:	**19/05/2027**
Prazo de execução:	**19/05/2027**
Data assinatura:	13/08/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:772A923A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 5 TERMO ATA 73/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**5º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 73/2025**, parte integrante do(a) Pregão nº 31/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANA - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA – CNPJ nº.** 82.456.989/0002-98
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto:** **I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até 15/08/2027,** **II - a renovação até do limite do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R$ 769.200,00 (setecentos e sessenta e nove mil e duzentos reais)**
Prazo de vigência:	**15/08/2027**
Prazo de execução:	**15/08/2027**
Data assinatura:	14/08/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:984A259D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 6 TERMO CONTRATO 38/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2024**, parte integrante do(a) Concorrência nº 1/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANA - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**CRESCER CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº.** 28.393.409/0001-34
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 38/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa CRESCER CONSTRUTORA LTDA., para a conclusão da obra de construção da Unidade Mista de Saúde.**
Prazo de vigência:	**06/01/2027**
Prazo de execução:	**13/11/2026**
Data assinatura:	13/08/2026